



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2022, nº 48

Disponibilização: domingo, 20 de fevereiro de 2022

Publicação: segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme
Presidente

Desembargador João Ziraldo Maia
Vice-Presidente e Corregedor

Eline Iris Rabello Garcia da Silva
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-021

Contato

secbib@tre-rj.jus.br
biblioteca@tre-rj.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3
DIRETORIA GERAL	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
SECRETARIA JUDICIÁRIA	9
95ª Zona Eleitoral	21
198ª Zona Eleitoral	22
Índice de Partes	23
Índice de Processos	23

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO GP Nº 29/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

ATO GP Nº 29/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o plantão dos membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro durante o período eleitoral do pleito suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itatiaia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução TRE/RJ 1.201/2021 estabelece que, a partir de 4 de fevereiro de 2022, o Cartório da 198ª Zona Eleitoral (Itatiaia) e a Secretaria do Tribunal funcionarão em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados, das 14 (catorze) às 19 (dezenove) horas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, compete ao Presidente a designação de Desembargador Eleitoral plantonista para apreciação de questões urgentes no período de recesso;

CONSIDERANDO que o art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ 71/2009 estabelece que o nome dos plantonistas deverá ser divulgado apenas 5 (cinco) dias antes do plantão; e

CONSIDERANDO, por fim, o constante no Processo SEI 2020.0.000063793-7,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Desembargadores Eleitorais constantes no anexo para realizarem os plantões dos dias 26 (sábado), 27 (domingo) 28 (segunda-feira) de fevereiro e 01 (terça-feira) e 02 (quarta-feira de cinzas) de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ATO GP Nº 29 / 2022

MEMBRO	DATA
Desembargador Eleitoral Afonso Henrique Barbosa	26/02/2022
Desembargadora Eleitoral Kátia Valverde Junqueira	27/02/2022
Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme	28/02/2022
Desembargadora Eleitoral Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto	01/03/2022
Desembargador Eleitoral Afonso Henrique Barbosa	02/03/2022

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

ATO GP Nº 68, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Suspende o expediente nas 29ª, 51ª e 65ª Zonas Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os transtornos decorrentes das fortes chuvas que deixaram a cidade de Petrópolis, em estado de calamidade, bem como causaram impacto, ainda, no município de Conceição de Macabu,

RESOLVE

Art. 1º Suspende o expediente nas 29ª e 65ª Zonas Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre 15 e 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Suspende o expediente na 51ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre 16 e 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Os prazos que se iniciem ou se completem nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.